

PROJETO LEI Nº. 017/2020

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMAQUE ESPECIFICA”.

O **Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CARLOS ALBERTO PELEGRINI**, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, submeto ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, para aprovação do seguinte:

Art. 1º -Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **MIGUEL REINALDO SILVEIRA**, brasileiro, portador do CPF 511.752.311-34, inscrito sob o RG nº 513.136, residente e domiciliado na Rua Antonio Batista de Alcantarã, 14, neste município Tacuru – MS. **Doar Lotes de Terreno Urbano nº 14-15, pertencentes à Quadra 105; 1186,72 m² (um mil cento e oitenta e seis metros e setenta e dois centímetros de metros quadrados).** Pertencente ao lado impar do logradouro, sito no endereço: Rua Antonio Batista de Alcantara, imóvel urbano com 38,00 m (trinta e oito metros) de frente, sendo a mesma medida dos fundos; sendo a medida do lado esquerdo 36,20 (trinta e seis metros e vinte centímetros) e lado direito medindo 26,50 (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), de formato polígono irregular; Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse:

LOGRADOURO (Frente): (X)SUL

Confrontando com a Rua Antônio Batista de Alcantara, perímetro urbano.
Medindo (m):38,00M (trinta e oito metros)

Confrontante (fundos):(X)NORTE

Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº 08,09,10,11.Pertencente a quadra 105. Medindo (m): 38,00M (trinta e oito metros)

Confrontante (Lado Esquerdo): (X) OESTE

Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº 13. Pertencente a quadra 105.
medindo (m): 36.20 M (trinta e seis metros e vinte centímetros)

Confrontante (Lado Direito): (X) LESTE

Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº 16
medindo (m):26.50 M (vinte e seis metros e cinquenta centímetros)

Parágrafo Único – a doação do bem em epígrafe é para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Mato Grosso do Sul, em 17 (dezessete) de abril de 2020.



CARLOS ALBERTO PELEGRINI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei visa conceder aos beneficiários, os imóveis de que trata o artigo 1º, é o **Doar Lotes de Terreno Urbano nº 14-15, pertencente à Quadra 105; 1186,72 m² (um mil cento e oitenta e seis metros e setenta e dois centímetros de metros quadrados).** Pertencente ao lado ímpar do logradouro, sito no endereço: **Rua Antonio Batista de Alcantara, imóvel urbano com 38,00 m (trinta e oito metros) de frente, sendo a mesma medida dos fundos; sendo a medida do lado esquerdo 36,20 (trinta e seis metros e vinte centímetros) e lado direito medindo 26,50 (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), de formato polígono irregular; Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse:**

A doação é permitida conforme Lei Municipal nº. 802/2008 de 30 de Outubro de 2008 que trata de doação específica.

O referido imóvel citado acima se encontra com o I.P.T.U quitados junto aos cofres públicos.

Por se tratar de uma doação específica só é para imóveis que foram doados em gestão anteriores verbalmente é de propriedade de posse de terceiros e contribuinte de I.P.T.U. A mais de 05 (cinco) anos;

A causa da doação é que a prefeitura vem arrecadando I.P.T.U. deste imóvel já citado e que o imóvel sem escritura pública perde valor no mercado imobiliário, causando prejuízo ao proprietário.

Com tais considerações, confiante de que poderei contar com a compreensão e imprescindível aquiescência dos Senhores, peço o voto dos ilustres Edis, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Mato Grosso do Sul, em 17 (dezessete) de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI

Prefeito Municipal


Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Tacuru - MS
CARLOS ALBERTO PELEGRINI

REQUERIMENTO

Eu, MIGUEL REINALDO SILVEIRA, brasileiro, portador do CPF 511.752.311-34, residente e domiciliado na Rua Antonio Batista de Alcantara – nº14 – Centro/ Tacuru - MS; venho por meio deste REQUERER a doação de título definitivo do **lote 14-15**, pertencente à **quadra 105**, localizado na Rua Antonio Batista de Alcantara, Centro do Município de Tacuru, conforme cadastro municipal, o qual domínio e posse, com (formato polígono irregular) uma área de 1186,72 m² (um mil cento e oitenta e seis metros e setenta e dois centímetros de metros quadrados.)

Tacuru, 17 de Abril 2020.

N. Termos
P. Deferimento,


MIGUEL REINALDO SILVEIRA
CPF. 511.752.311-34
Requerente

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CAVASIRO DE PESSOAS FISICAIS

NUMERO DE INSCRICAO NO CPF
 511752311 34

MIGUEL REINALDO SILVEIRA

06.01.1.968

miguel Reinaldo Silveira

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 513 136 DATA DE EXPEDICAO 09-09-1987

COGNE MIGUEL REINALDO SILVEIRA

AVELICAO Miguel Silveira
 Dirce Maria de Oliveira

NATALIDADE Campo Mourão-PR DATA DE NASCIMENTO 06-01-1968

DOC ORIGIN Cert Nasc 1524 F 182 L 2 Cart
 Reg Civ Tacuru-MS

CPF ~~_____~~
 CAMPO GRANDE ~~_____~~
 FERNANDO DE PAULA LOUSADA
 AGENTE EM CHEFE

LEI N° 7 116 DE 07/08/63

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PI-Tacuru

POLEGAR DIREITO



Miguel Reinaldo Silveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALDERINA DOS SANTOS
RUA ANTONIO BATISTA DE ALCANTARA, S/N / 16.060.03.185000 - CASA - CENTRO
TACURU / MS CEP: 79975000 (AG: 80)

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.
Av. Gury Marques, 8000
Campo Grande/MS - CEP 79072-900
CNPJ 15.413.826/0001-50 Insc. Est. 26.105.553-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série: B2 Nº 019.820.752
Cód. par. Deb. Automático: 0000269934

Ligação: TRIFÁSICO
Clis/Sbc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Roteiro: 7 - 90 - 10 - 1121 Referência: Abr / 2020
Medidor: 00073036958 Emissão: 13/04/2020
Emissão Autorizada por Regime Especial Processo N. 11/070256/2004

Atendimento ao Cliente **ENERGISA 0800 722 7272** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a **Aprsentação** Data prevista da próxima leitura **CPF/ CNPJ/ RANI**
Abr / 2020 13/04/2020 12/05/2020 000.966.731-84
Insc. Est.:

UC (Unidade Consumidora): 10/269934-6

Canal de contato

Declaração de Quitação Anual de Débitos:
Conforme previsto na Lei 12.007 de 23 de julho de 2009,
informamos a quitação dos débitos referentes aos fatu-
ramentos regulares de energia elétrica desta unidade
consumidora vencidos no ano de 2019 e nos anos ante-
riores. Esta declaração substitui, para a comprovação
do cumprimento das obrigações do consumidor, as qui-
tações dos faturamentos mensais dos débitos do ano
a que se refere, e dos anos anteriores.
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para te
atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e
Whatsapp (87) 99860-0699.

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias				
Data	Leitura	Data	Leitura		296	93				
11/03/20	7234	13/04/20	7472							
Demonstrativo										
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc	Aliq. ICMS(R\$)	Base Calc	Pa(R\$)	Cofins(R\$)		
0801	Consumo em kWh	228.000	0,923333	195,96	195,96	20	39,19	195,96	2,12	9,79
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0807	Contrib de Ilum Pub			31,13	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 02/2020			2,85	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 02/2020			4,86	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI Código de Classificação do Item TOTAL 294,80 195,96 39,19 195,96 2,12 9,79
Tarifa e Tributos 1000000

Média últimos meses (kWh) **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**
403 **20/04/2020** **R\$ 234,30**

Histórico de Consumo (kWh)

692	758	517	580	320	314	312	283	247	248	296	272
Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20

a3c6.ec3d.78e6.afeb.ccb6.eaad.778b.74b7.

Indicadores de Qualidade 2/2020 - IGSJ TEMI

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	8,47	0,05	NOMINAL 127
DIC TRIMESTRAL	12,84		
DIC ANUAL	25,59		CONTRATADA LIMITE INFERIOR LIMITE SUPERIOR 117
FIC MENSAL	3,55	1,00	
FIC TRIMESTRAL	7,10		
FIC ANUAL	14,20		
DMIC	3,50	0,05	
DICRI	12,22		

Discriminacao	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/MS	47,27	20,16%
Comercio de Energia	73,99	31,58%
Serviço de Transmissão	17,11	7,30%
Encargos Setoriais	22,10	9,43%
Impostos Diretos e Encargos	1,00	0,43%
Outros Serviços	1,00	0,43%
Total	234,30	100,00%

Valor do EUSD (Ref. 2/2020) R\$ 101,51

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 28/04/2020. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após esse data não elimina a possibilidade de devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.
- Leitura confirmada.

Faturas em atraso

Mar/20 267,55

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
00190.00009 03116.868005 07582.405176 1 82310000023430

PAGADOR: VALDERINA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 000.966.731-84
RUA ANTONIO BATISTA DE ALCANTARA, S/N / 16.060.03.185000 - CASA - CENTRO - TACURU / MS CEP: 79975000

Nosso Nr.	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
31186860007582405	000269934202004	20/04/2020	R\$ 234,30	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A. CNPJ 15.413.826/0001-50
Av. Gury Marques, 8000 - Campo Grande/MS - CEP 79072-900
Agência / Código do beneficiário: 3064-3/5364-3



AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tacuru, no uso de suas atribuições **AUTORIZA**, para fins de Registro público, o **DESMEMBRAMENTO**, de uma área urbana determinada na **Quadra 105**, sendo denominado **Lote Terreno Urbano nº 14-15**, conforme memorial descritivo, croqui anexo, e parecer emitido pelo departamento engenharia e projetos desta municipalidade, medindo **1186,72 m² (um mil cento e oitenta e seis metros e setenta e dois centímetros de metros quadrados.)** Pertencente ao lado ímpar do logradouro, sito no endereço: Rua Antonio Batista de Alcantara, imóvel urbano com 38,00 m (trinta e oito metros) de frente, sendo a mesma medida dos fundos; sendo a medida do lado esquerdo 36.20 M (trinta e seis metros e vinte centímetros) e lado direito medindo 26.50 M (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), de formato polígono irregular. Qual confere de direito ao senhor MIGUEL REINALDO SILVEIRA, pessoa física inscrito no CPF: 511.752.311-34, sendo por essa a expressão da verdade assino a presente **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**.

Tacuru – MS, 17 de Abril de 2020.


CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal de Tacuru - MS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 010/2020

PROPRIETÁRIO:

NOME: MIGUEL REINALDO SILVEIRA

CPF/CNPJ Nº:511.752.311-34

AUTOR DO PROJETO:

NOME: ODILON TRINDADE VALENÇOELA

CAU-BR Nº:A77625-4

ART PROJETO:

Tendo em vista a documentação apresentada, por este alvará fica concedida a licença para o **projeto situação de Desmembramento de imóvel urbano em 17/04/2020**, sito no endereço: Rua Antônio Batista de Alcantara, centro, imóvel denominado como: **Lote Terreno nº 14-15, da Quadra 105**, nesta cidade de **TACURU-MS.ESPECIFICAÇÃO:**

Aprovação de projeto para **Certidão de Situação de Lote Terreno Urbano:**

LOTE TERRENO URBANO: 14-15 QUADRAS: 105 BAIRRO: Centro

AREA DO IMOVEL A SER DESMEMBRADO: formato irregular

1186,72 m² (um mil cento e oitenta e seis metros e setenta e dois centímetros de metros quadrados.)

LOGRADOURO (Frente): (X)SUL

Confrontando com a Rua Antônio Batista de Alcantara, perímetro urbano.

Medindo (m):38,00M (trinta e oito metros)

Confrontante (fundos):(X)NORTE

Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº 08,09,10,11.Pertencente a quadra 105. Medindo (m): 38,00M (trinta e oito metros)

Confrontante (Lado Esquerdo): (X) OESTE

Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº 13. Pertencente a quadra 105.

medindo (m): 36.20 M (trinta e seis metros e vinte centímetros)

Confrontante (Lado Direito): (X) LESTE

Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº 16 medindo (m):26.50 M (vinte e seis metros e cinquenta centímetros)

Tacuru - MS, 17 de Abril de 2020



ODILON TRINDADE VALENÇOELA
ARQUITETO URBANISTA
CAU Nº A77625/4 – BR

MEMORIAL DESCRITIVO URBANO

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO URBANO nº 14-15
PERTENCENTE À QUADRA 105 (CENTRO)
PERIMETRO URBANO DE TACURU
LOCAL: Rua Antonio Batista Alcantarã, 14.
PROPRIETARIO: MIGUEL REINALDO SILVEIRA
CPF: 511.752.311-34

MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL:

Lotes de Terreno Urbano nº 14-15, pertencente à Quadra 105; 1186,72 m² (um mil cento e oitenta e seis metros e setenta e dois centímetros de metros quadrados.), Pertencente ao lado ímpar do logradouro, sito no endereço: Rua Antonio Batista de Alcantara, imóvel urbano com 38,00 m (trinta e oito metros) de frente, sendo a mesma medida dos fundos; sendo a medida do lado esquerdo 36,20 (trinta e seis metros e vinte centímetros) e lado direito medindo 26,50 (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), de formato polígono irregular; sendo as seguintes confrontações:

LOGRADOURO (Frente): (X)SUL

Confrontando com a Rua Antônio Batista de Alcantara, perímetro urbano.
Medindo (m):38,00M (trinta e oito metros)

Confrontante (fundos): (X)NORTE

Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº 08,09,10,11. Pertencente a quadra 105. Medindo (m): 38,00M (trinta e oito metros)

Confrontante (Lado Esquerdo): (X) OESTE

Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº 13. Pertencente a quadra 105.
medindo (m): 36.20 M (trinta e seis metros e vinte centímetros)

Confrontante (Lado Direito): (X) LESTE

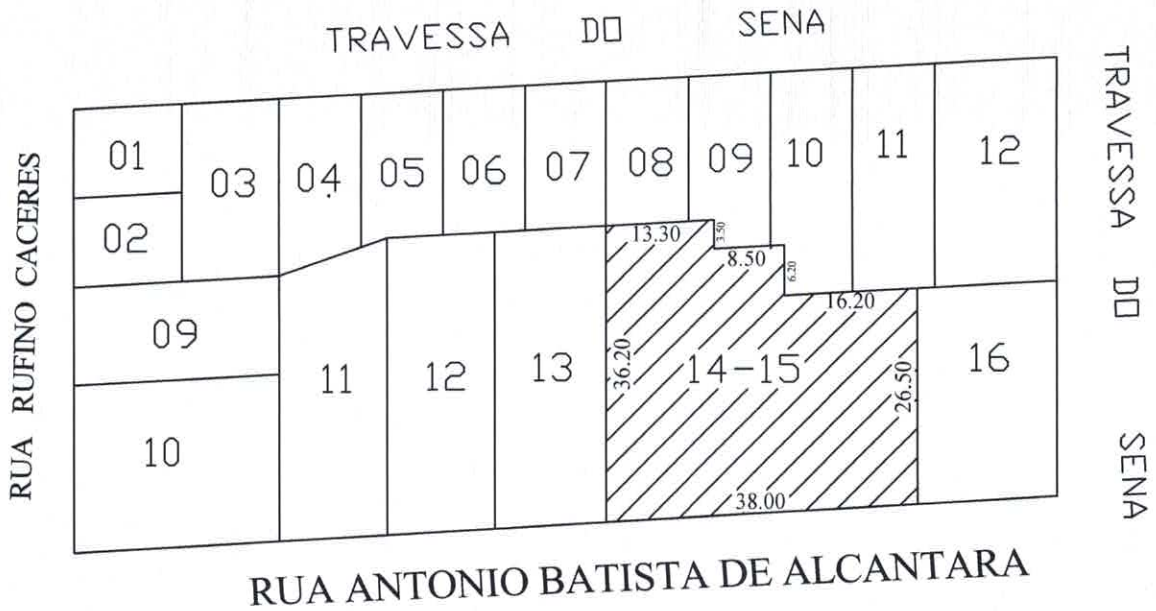
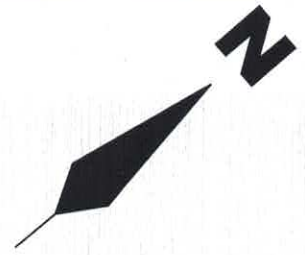
Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº 16 medindo (m): 26.50 M (vinte e seis metros e cinquenta centímetros)
Por ser verdade assino o presente.

Tacuru - MS, 17, de Abril de 2020



ODILON TRINDADE VALENÇOELA
ARQUITETO URBANISTA CAU Nº A77625/4 – BR

QUADRA
105



PLANTA DE DESMEMBRAMENTO

proprietario : **MIGUEL REINALDO SILVEIRA**

Lote Terreno Urbano **14-15**

CENTRO - area: 1.186,72 M²

Rua Antonio Batista de Alcantara

Autor e Responsavel Técnico:

ODILON TRINDADE VALENÇOELA
CAU: A776254

MAR/ 2020

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009446972
INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: ODILON TRINDADE VALENÇOELA

Registro Nacional: A77625-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MIGUEL REINALDO SILVEIRA

CPF: 511.752.311-34

Contrato: 010

Valor Contrato/Honorários: R\$ 400,00

Tipo de Contratante: Pessoa física

Celebrado em: 17/04/2020

Data de Início: 17/04/2020

Previsão de término: 31/05/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA Antonio Batista de Alcantara

Nº: 14

Complemento: casa

Bairro: CENTRO

UF: MS

CEP: 79975000

Cidade: Tacuru

Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.63501903651908

Longitude: -55.006321957823474

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO

Atividade: 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento

Quantidade: 1.186,72

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Lotes de Terreno Urbano nº 14-15, pertencente à Quadra 105; 1186,72 m² (um mil cento e oitenta e seis metros e setenta e dois centímetros de metros quadrados.), Pertencente ao lado ímpar do logradouro, sito no endereço: Rua Antonio Batista de Alcantara, imóvel urbano com 38,00 m (trinta e oito metros) de frente, sendo a mesma medida dos fundos; sendo a medida do lado esquerdo 36,20 (trinta e seis metros e vinte centímetros) e lado direito medindo 26,50 (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), de formato polígono irregular;

6. VALOR

Total Pago:

R\$ 0,00

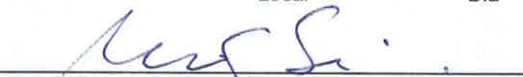
Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

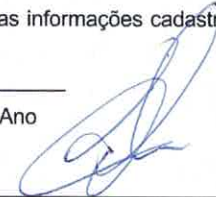


7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano


MIGUEL REINALDO SILVEIRA
CPF: 511.752.311-34


ODILON TRINDADE VALENCOELA
CPF: 781.811.271-53